



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua da Chácara, Nº 294, Chácara	77 3454-3994	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 023 - DE REMANEJAMENTO DE FÉRIAS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 079/2023
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 079/2023
- RATIFICAÇÃO DISPENSA 079/2023

### CONTRATOS

---

- CARTA-CONTRATO Nº 011/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI - CNPJ: 34.500.685/0001-57
- EXTRATO E CONTRATO 111/2023



**PORTARIA N.º 023 de 06 de dezembro de 2023**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando a urgência em procedimentos licitatórios para atender as atividades do CDS Alto Sertão;

Considerando o limite legal para concessão de férias, estabelecido pela CLT;

Considerando que o membro da comissão do órgão HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA, na data acima estipulada, estará em período de férias;

Considerando que no momento o órgão não dispõe de membro suplente:

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º.** Determina-se, por acordo de vontades, a relocação de um dia de férias do servidor HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA, devendo o mesmo apresentar-se, na condição de membro da Comissão de licitação do CDS Alto Sertão, na data de 07 de dezembro de 2023 para exercer as suas funções.

**Artigo 2.º.** Como compensação do quanto determinado no artigo anterior será computado o dia trabalhado e mais um dia ao final do período de férias do servidor HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA.

Cumpra-se e publique.

Caetité, 06 de dezembro de 2023.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**



**DISPENSA N.º 079/2023****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros provisórios da Comissão de Licitação, nomeados pela PORTARIA n.º 013 de 08 de setembro de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 079/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados, em favor da empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Caetité-BA, 07 de dezembro de 2023**

**SILVANA TEIXEIRA SANTOS - Presidente**

**HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro**

**EDILEIDE PEREIRA - Membro**



**DISPENSA N.º 079/2023****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 079/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, objetivando a contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados, no valor total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Caetité-BA, 07 de dezembro de 2023

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2023 DP**

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados, em favor da empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Caetité-BA, 07 de dezembro de 2023.**

**PEDRO CARDOSO CASTRO**

Presidente CDS Alto Sertão





## CARTA-CONTRATO Nº 011/2023

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

**Empresa:** SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI, inscrito no CNPJ: 34.500.685/0001-57, Av. Centenario, 1.226, CEP 46.100-000, Bairro/Distrito: Rodoviario, Brumado/BA, neste ato representado por sua Titular Sra. Sarah Alves Coutinho Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12338030 SSP/MG e do CPF nº 050.160.976-82

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, protetores e serviços de borracharia (veículos pesados e máquinas) para atender as demandas operacionais deste CDS Alto Sertão, especificados no **(LOTE 1 - Pneus e LOTE 02 - Câmaras e Protetores)**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O valor estimado referente a aquisição de emulsão asfáltica é de **R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais)** objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

LOTE 01 - PNEUS							
Item	Descrição	Marca	Garantia	Quant.	Und	Valor unitário	Valor total
11	Pneus novos 175-70 R-13	SPEEDMAX	5 ANOS	2	UND	310,00	R\$ 620,00
12	Pneus novos 14-175-70 R-14	ECOIRIS	5 ANOS	4	UND	350,00	R\$ 1.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.020,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Caetité, BA, 07 de dezembro de 2023

ASSINATURAS
<p>_____</p> <p><b>PEDRO CARDOSO CASTRO</b> PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO</p>
<p>_____</p> <p><b>SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI,</b> CNPJ: 34.500.685/0001-57</p>





**CONTRATO nº 111/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS - ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº **18.635.734/0001-02**, com sede na Rua da Chácara, 294 – Chácara, Caetitê/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, representado neste ato pelo Sr. Marco Paulo Gomes Aranha, brasileiro, portador do RG 797415092, SSP/BA, CPF 001.359.715-94, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da ratificação da dispensa de licitação sujeitando - se os contratantes ao Decreto nº 9.433/2005 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados.

§ 1º: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2023-DP** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º: Necessidade de transporte especializado para esse tipo de equipamento, no qual o **CONSÓRCIO** não dispõe para atender as ações do Programa de Infraestrutura Municipal (PROINFRAM), limpeza de aguadas e demais atividades do consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará até 31/12/2023, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Consórcio, devendo ser observado o fornecimento/prestação de serviços, imediatamente a contar da Ordem de Solicitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.



**77 3454 3994**  
Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetitê - Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)





### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I- Da CONTRATADA:

- a) entregar o produto/prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços do Consórcio Público Solicitante.
- h) A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 079/2023 DP, da qual resultou o presente contrato.

#### II- Do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) /produto(s)/serviços descritos na Cláusula Primeira.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto/serviços que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO



77 3454 3994  
Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetitê - Bahia  
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento/serviço, objeto do presente contrato, o valor correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), fixada de acordo com a planilha abaixo discriminada:

DESLOCAMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
ITEM	Descrição	Und	Qntd	V. Unitário	V. Total
1	Deslocamento de Escavadeira Hidráulica - Marca: JCB – Modelo JS200	KM (quilômetro rodado)	750	10,00	7.500,00
VALOR TOTAL					7.500,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO –

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio Público à conta da seguinte programação:

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita





e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida na legislação citada.

Parágrafo único. No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, efetuará o pagamento em aberto acrescido de correção monetária pelo IGP-M (FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ou frações), desde o segundo dia útil subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Na prestação dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, através do Fiscal de Contrato a servidora Marineia Santana da Silva Leão CPF 019.954.755-64, contato 77 3454 3994, e-mail: [administrativo@cdsaltieserto.ba.gov.br](mailto:administrativo@cdsaltieserto.ba.gov.br) promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetité-Bahia, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro CPF nº 051.040.335-20

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA: TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA**

CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023 CONTRATO Nº 111/2023-DP	
Resumo do objetivo:	Contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Crédito da despesa:	4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato:	31/12/2023.
Data do contrato:	07 de dezembro de 2023.
Contratante:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
Contratado:	EMPRESA: TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA. REPRESENTANTE: Sr. Marco Paulo Gomes Aranha, brasileiro, portador do RG 797415092, SSP/BA, CPF 001.359.715-94.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC5D-A91F-2086-BE01-9862> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC5D-A91F-2086-BE01-9862



### Hash do Documento

b3adeeaa8fac89540fb2fa71c800c1c71cdd34bfaa0895865bf7fed4b90ef2e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/12/2023 17:42 UTC-03:00